DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Sexta-Feira, 29 de Outubro de 2021 - Edição nº 121

SUMÁRIO

- LEI Nº 64/2021: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 147.490,05 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 845C173482-ABBCC77E39-77F43D8E9D-CCCC2DB05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

LEI Nº 64 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 147.490,05 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Tremedal, Bahia, FAZ SABER, que em considerando a NT nº 57-A/2020 da Confederação Nacional dos Municípios que estabelece a fonte ""097 – Apoio Financeiro da União - Medida Provisória nº 938, de 02 de abril de 2020" como necessária para o registro da Receita e tratamento contábil dos recursos da Lei Aldir Blanc - Ações de apoio emergencial para o setor cultural, que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionado a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal 051/2020 de 29 de dezembro de 2020, o crédito especial no valor de R$ 147.490,05 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e cinco centavos) com a finalidade de atender as despesas para a manutenção de ações não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do corrente exercício, na forma a seguir discriminada:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 30000 – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
UO: 30004 – GERÊNCIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
Ação: 2122 - AÇÃO DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR DE CULTURA

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 100.000,00
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	R$ 47.490,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o setor contábil encarregado de proceder as anotações necessárias e expedir o competente decreto de abertura de crédito adicional especial, no valor necessário, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tremedal, Estado Bahia, em 29 de outubro de 2021.

José Carlos Vieira Bahia
PREFEITO MUNICIPAL